

## RESOLUÇÃO Nº 22 /2009

Altera a classificação de entrância das Comarcas de Araioses, Brejo, Rosário, Santa Luzia do Paruá e Vargem Grande.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar nº 113, de 17 de março de 2008;

Considerando o disposto no inciso II do § 2º do Art. 6º do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão, com a redação dada pela Lei Complementar nº 113, de 17 de março de 2008; e,

Considerando que as Leis Complementares nos 119, de 1º de julho de 2008 e 123, de 15 de abril de 2009, criaram as 2ªs Varas nas Comarcas de Araioses, Brejo, Rosário, Santa Luzia do Paruá e Vargem Grande.

RESOLVE,

Art. 1º Elevar de entrância inicial para entrância intermediária as comarcas de Araioses, Brejo, Rosário, Santa Luzia do Paruá e Vargem Grande.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO EM SÃO LUIS, 03 DE JUNHO DE 2009.

Desembargador RAIMUNDO FREIRE CUTRIM Presidente

